



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Conselho de *Campus* - CONCAMPO

Resolução nº 01, de 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a alteração do **Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos Subsequente ao Ensino Médio**, que passará a vigorar a partir do primeiro semestre de 2020, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Denominação do Curso: Técnico em Eventos

Forma de oferta do curso: Subsequente ao Ensino Médio

Modalidade: Presencial

Habilitação: Técnico em Eventos

Local de Oferta: IFRS – *Campus Osório*

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Turno de funcionamento: Noite

Número de vagas: 35 vagas

Periodicidade de oferta: anual

Carga horária total: 830 horas-relógio / 1000 horas-aula

Mantida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS

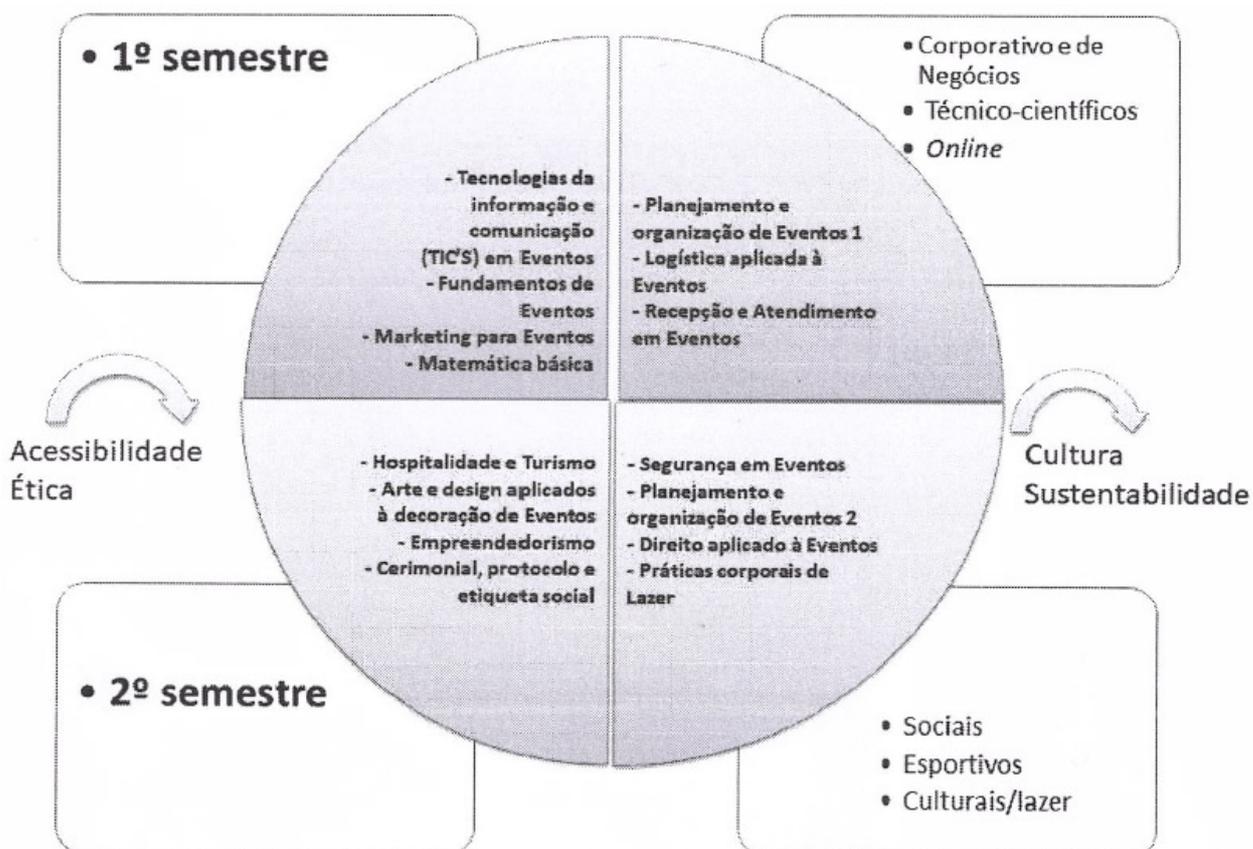
Tempo mínimo de integralização do curso: 02 semestres

Tempo máximo de integralização do curso: 04 semestres



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Conselho de *Campus* - CONCAMPO

Representação Gráfica:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Conselho de *Campus* - CONCAMPO

Matriz Curricular:

Semestre	Componente Curricular	Horas-relógio				Horas-aula				Aulas semana	Pré-requisito
		Total	Presencial	Prática	EaD	Total	Presencial	Prática	EaD		
Primeiro	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs) em Eventos	50	5	-	45	60	6	-	54	3	Não há
	Fundamentos de Eventos	66	53	13	-	80	64	16	-	4	Não há
	Recepção e atendimento em Eventos	100	67	33	-	120	80	40	-	6	Não há
	Planejamento e Organização de Eventos 1	100	41	59	-	120	49	71	-	6	Não há
	Marketing para Eventos	33	23	10	-	40	28	12	-	2	Não há
	Matemática Básica	33	23	10	-	40	28	12	-	2	Não há
	Logística aplicada a Eventos	33	23	10	-	40	28	12	-	2	Não há
Total do semestre		415	235	135	45	500	283	163	54	25	-
Segundo	Hospitalidade e Turismo	50	5	-	45	60	6	-	54	3	Não há
	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta Social	100	60	40	-	120	72	48	-	6	Recepção e atendimento em eventos
	Planejamento e Organização de Eventos 2	100	41	59	-	120	49	71	-	6	Planejamento e Organização de Eventos1
	Segurança em Eventos	33	23	10	-	40	28	12	-	2	Não há
	Arte e Design aplicados à decoração de Eventos	33	20	13	-	40	24	16	-	2	Não há
	Empreendedorismo	33	23	10	-	40	28	12	-	2	Não há
	Direito aplicado a Eventos	33	23	10	-	40	28	12	-	2	Não há
	Práticas Corporais de Lazer	33	20	13	-	40	24	16	-	2	Não há
Total do semestre		415	215	155	45	500	259	187	54	25	-
Total	CARGA HORÁRIA TOTAL	830	450	290	90	1000	542	350	108	50	-
	Percentuais totais	100%	54,2%	35%	10,8%	100%	54,2%	35%	10,8%	100%	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Conselho de *Campus* - CONCAMPO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CLAUDINO ANDRIGHETTO
Presidente do CONCAMPO